



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 564/2016

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 894.426,29 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

06 Departamento Municipal de Educação e Cultura
06.003 Divisão de Ensino
12.361.0006.1141 Convênio Construção de Espaço Educativo – 06 Salas

Natureza De Despesa 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 894.426,29
Conta: 5570 Fonte: 0791

TOTAL R\$ 894.426,29

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação na conta de Receita 2.4.7.1.02.01.00.00 no valor de **R\$ 894.426,29 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64.

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 894.426,29

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal